

5.4.5 EXCLUSÃO DE SÓCIO QUE SE RETIROU DA SOCIEDADE A MAIS DE 5 ANOS

1. DAR-1/AUT da Taxa de Serviços recolhida;
2. FAC-Manual e Anexo Único preenchido e assinado pelo Contribuinte com as alterações ocorridas, em única via;
3. Cópia autenticada do Contrato Social registrada, ou a Certidão de Breve Relato da JUCEMAT, que comprove a retirada do sócio da empresa há mais de 5 (cinco) anos;
4. Comprovante de exclusão do quadro societário informado à Receita Federal.

(§ 3º do Art. 42 da Port. 114/2002)